



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

LEI Nº 40/93 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÊDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN-  
TO EM VIGOR"

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1993, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais) para o reforço das dotações orçamentárias esgotadas adiante especificadas:

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ÓRGÃO 4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.6	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES O OBRAS
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0		INVESTIMENTOS
4.1.10.0.0		OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$5.000.000,00

ART. 2º - Para a Abertura do Crédito Suplementar discriminado e quantificado no Artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos na Reserva de contingência do Orçamento Programa em vigor, em importância proporcional e equivalente ao valor do Crédito Adicional Suplementar aberto.





ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

LEI Nº 40/93 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de Setembro de 1993

*Marcos Leal Nunes*  
MARCOS LEAL NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

*Erci Ademir Maciel*  
ERCI ADEMIR MACIEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E DA FAZENDA PÚBLICA MUNICI  
PAL

*Neusa Maria Sganderla*  
NEUSA MARIA SGANDERLA  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTU  
RA, DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Auri Roque Haslinger*  
AURI ROQUE HASLINGER  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, O-  
BRAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO.

*Ademir Valduga*  
ADEMIR VALDUGA  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

